

**ATA DE JULGAMENTO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 095/2024**

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Projeto IFB Labs - Tecnologia, Informação e Comunicação”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 095/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo imobiliário para o fornecimento de Suporte móvel para Tela Digital e Extensão Elétrica Totem Torre, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Projeto IFB Labs - Tecnologia, Informação e Comunicação”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 095/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo imobiliário para o fornecimento de Suporte móvel para Tela Digital e Extensão Elétrica Totem Torre, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sites [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licnet.com.br](http://www.licnet.com.br). Participaram do certame as seguintes empresas: **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 01.318.635/0001-02**, **AJUSTE SERVICE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 26.863.778/0001-18**, **ULTRON COMERCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 42.669.518.0001-62**, **NATHAN’S COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 04.191.350/0001-33**, **ATHANASE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, **CNPJ: 34.777.517/0001-03** e **A TS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, **CNPJ: 52.120.156/0001-00**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA</b>	01	11	R\$ 3.690,00	R\$ 43.560,00
	02	30	R\$ 499,00	R\$ 14.970,00
	01	11	R\$ 3.659,63	R\$ 40.255,93

<b>AJUSTE SERVICE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETROELETÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA</b>	02	30	R\$ 532,71	R\$ 15.981,30
<b>ULTRON COMERCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA</b>	01	11	-	-
	<b>02</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 325,00</b>	<b>R\$ 9.750,00</b>
<b>NATHAN'S COMERCIAL LTDA</b>	01	11	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00
	02	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
<b>ATHANASE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA</b>	<b>01</b>	<b>11</b>	<b>R\$ 1.614,00</b>	<b>R\$ 17.754,00</b>
	02	30	R\$ 933,00	R\$ 27.990,00
<b>TAYNA AGUIAR SERAFIM</b>	01	11	R\$ 3.430,00	R\$ 37.730,00
	02	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a **ATHANASE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou o **MENOR PREÇO** para o **ITEM 01**, portanto, foi **CLASSIFICADA** considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados a luz do Edital e seus Anexos, tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, foi considerada **VENCEDORA** para o **ITEM 01**.

Dando prosseguimento, foi constatado que a empresa **ULTRON COMERCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA** apresentou o **MENOR PREÇO** para o **ITEM 02**, sendo, portanto, **CLASSIFICADA** considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados a luz do Edital e seus Anexos, tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, foi considerada **VENCEDORA** para o **ITEM 02**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 25 de setembro de 2024.



Patricia Santos Fernandes  
Compradora da Comissão



Eliane Vieira da Silva Sena  
Membro da Comissão



Raquel Cristina Nascimento Freitas  
Membro da Comissão